



Nova Bassano — Rio Gr. do Sul



LEI Nº 170/73

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal de Nova -
Bassano

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sancciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - É o executivo autorizado a doar ao -
SINICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA BASSANO, o imó -
vel de propriedade do Município a seguir descrito:

- Um terreno constante dos lotes um, dois e três
da ex-Rua São Pedro, nesta cidade, conforme escritura trans-
crita no Registro de Imóveis de Nova Prata sob nº 150, Li- /
vro três, folhas trinta e nove, em três de outubro de 1925,-
com a área aproximada de dois mil metros quadrados.-

§ 1º - O terreno de que trata este artigo desti -
na-se à construção da sede da entidade beneficiada.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 162/73 e as de -
mais disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS
aos vinte e oito de dezembro de 1973.-

Enio Luiz Boscato
ENIO LUIZ BOSCATO

PREFEITO

Registre-se e Publique-se
Dario D.J. Caldieraro
Dario D.J. Caldieraro

Secretário